

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DO SOFTWARE TQS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO**  
**ESTRUTURAL**

**PROCESSO SEI Nº:** 19.21.0431.0029094/2024-85

**RESOLUÇÃO CNMP Nº:** [283, de 5 de fevereiro de 2024](#)

**ORIENTAÇÕES:** [MOTec](#) - Manual de Orientações para Contratações de TI no Ministério Público Brasileiro.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
04/07/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Coord. Licitações/ CONINT
26/08/2024	2.0	Adaptação ao padrão MOTEC	João Carlos Barbosa dos Santos

**1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a [RESOLUÇÃO Nº 283, de 5 de fevereiro de 2024](#), do Conselho Nacional do Ministério Público, que "*Disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação*", e seguindo as orientações do [Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI \(MOTec\)](#), este DFD se refere ao primeira fase de Planejamento da Contratação.

Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo atender às necessidades da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí. Para isso, propõe-se a aquisição do software para elaboração dos projetos de instalações prediais TQS EPP+ (LICENÇA VITALÍCIA).

O TQS é um software destinado à elaboração de projetos estruturais de edificações de concreto armado. É composto por um conjunto de sistemas que, de forma totalmente integrada e automatizada, fornecem recursos necessários para a concepção estrutural, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento de armaduras, geração de desenhos até a emissão de plantas.

O TQS torna a elaboração de projetos estruturais um processo altamente produtivo e tem impacto direto na qualidade dos mesmos. Permite o pleno atendimento aos requisitos das normas técnicas ABNT e a compatibilização do modelo estrutural dentro de um processo BIM. (<https://www.tqs.com.br/systems/tqs-epp/6zexli7dsy>).

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

<b>Área Requisitante</b> <b>(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):</b> Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos (CPPT)	
<b>Responsável pela demanda:</b> Francisco Eduardo Lopes Viana	<b>Matrícula:</b> 20082
<b>E-mail:</b> eduardoviana@mppi.mp.br	<b>Telefone:</b> 86 9 8104-1191

## 3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome:</b> CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA	<b>Matrícula:</b> 226
<b>Cargo:</b> Analista Ministerial	<b>Lotação:</b> Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos (CPPT)/Assessoria Pericial - Engenharia civil
<b>E-mail:</b> carolmesquita@mppi.mp.br	<b>Telefone:</b> 86 9 9925-8838
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Teresina, na data da assinatura.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA</p>	

## 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Considerando as atribuições das Assessorias de Arquitetura e Engenharia, se faz imprescindível a continuidade do portfólio de softwares voltados à construção. A não aquisição dos mesmos impossibilitam o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas Assessorias.

- a) Necessidade da continuidade do portfólio de softwares relacionados às áreas de Arquitetura e Engenharia;
- b) Necessidade de subsidiar o trabalho das Assessorias Técnicas de Arquitetura e

Engenharia.

c) Necessidade de execução das atividades projetuais e de orçamentação;

d) Necessidade de atender as demandas deste Órgão referentes às obras novas/reformas, orçamentos e manutenção predial.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADES
01	PACOTE TQS EPP+ (LICENÇA VITALÍCIA)	und	1

#### 4.1. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
O.E - 13	Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.
O.E - 09	Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

#### 4.2. ALINHAMENTO AO PDTI

ID	AÇÃO
XXX	

**O MPPI não possui PDTI.**

#### 4.3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024

ITEM	DESCRIÇÃO
CPPT -18	Aquisição de Software TQS

#### 4.4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

*QUAL A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO?*

A necessidade de contratação envolve a aquisição de uma licença vitalícia do programa estrutural TQS, essencial para a engenharia civil pública. O TQS desempenha um papel fundamental na análise estrutural de edifícios e infraestruturas, garantindo conformidade com normas técnicas e segurança nas construções.

*POR QUE FAZER A CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA)?*

Garantir a continuidade operacional e a segurança técnica dos projetos governamentais. A licença vitalícia do TQS assegura a qualidade dos projetos,

eficiência na execução de obras e redução de riscos estruturais, beneficiando diretamente o interesse público ao promover infraestruturas mais seguras e duráveis.

#### 4.5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios esperados incluem melhorias na qualidade dos projetos de engenharia, redução de custos operacionais a longo prazo e cumprimento eficaz de prazos de entrega de obras públicas. A não contratação poderia resultar em interrupção de projetos, aumento de custos e comprometimento da padronização e segurança das obras públicas, afetando negativamente a eficiência da administração pública

Encaminhe-se a Coordenadoria de Tecnologia da Informação para providências.  
Teresina, na data da assinatura.

\_\_\_\_\_  
Francisco Eduardo Lopes Viana  
Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos

#### 4.6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> João Carlos Barbosa dos Santos	<b>Matrícula:</b> 15379
<b>Cargo:</b> Chefe de divisão	<b>Lotação:</b> Coordenadoria de Tecnologia da Informação
<b>E-mail:</b> joaocarlos@mppi.mp.br	<b>Telefone:</b> 86 9 8183-0360
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Teresina, na data da assinatura.</p> <p>_____ João Carlos Barbosa dos Santos</p>	

#### 5. ENCAMINHAMENTO

--

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, para:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme disposto no art. 9º, da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024

Teresina, na data da assinatura.

---

Francisco Eduardo Lopes Viana  
Coordenador de Perícias e Pareceres Técnicos

### 5.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

#### CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>NOME:</b> Larissa Raquel Teixeira Alves	<b>MATRÍCULA:</b> 20120
<b>CARGO:</b> Chefe de Divisão	<b>LOTAÇÃO:</b> GATE / Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos - Assessoria de Convênios
<b>E-MAIL:</b> thiagonogueira@mppi.mp.br	<b>TELEFONE:</b> 86 9 9478-4352

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Teresina, Teresina, na data da assinatura.

\_\_\_\_\_  
Larissa Raquel Teixeira Alves

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 9º da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024.

Conforme o art. 34 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Teresina, na data da assinatura.

### **Autoridade competente**

*DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO*

Sub-Procurador de Justiça Institucional/Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário**, em 03/09/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES, Chefe de Divisão**, em 03/09/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA, Analista Ministerial**, em 03/09/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA, Coordenador(a) de Perícias e Pareceres Técnicos**, em 03/09/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 03/09/2024, às 12:19, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0825004** e o código CRC **C5299FDB**.

---